

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 003/2021
Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (RS/m³)

1) Industrial		Aprovada	
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 700.0000	1.9245	Até 700.0000	2.4077
700.0001 a 3.500.0000	1.9133	700.0001 a 3.500.0000	2.3965
3.500.0001 a 7.000.0000	1.8419	3.500.0001 a 7.000.0000	2.3251
7.000.0001 a 21.000.0000	1.7664	7.000.0001 a 21.000.0000	2.2496
21.000.0001 a 70.000.0000	1.7254	21.000.0001 a 70.000.0000	2.2086
70.000.0001 a 105.000.0000	1.6821	70.000.0001 a 105.000.0000	2.1653
105.000.0001 a 210.000.0000	1.6287	105.000.0001 a 210.000.0000	2.1119
210.000.0001 a 350.000.0000	1.5932	210.000.0001 a 350.000.0000	2.0764
350.000.0001 a 700.000.0000	1.5129	350.000.0001 a 700.000.0000	1.9961
700.000.0001 a 840.000.0000	1.4354	700.000.0001 a 840.000.0000	1.9186
840.000.0001 a 1.400.000.0000	1.3780	840.000.0001 a 1.400.000.0000	1.8612
Acima de 1.400.000.0000	1.3604	Acima de 1.400.000.0000	1.8436
2) GNV		Aprovada	
Faixa única (m³/semana)		Tarifa líquida	
Faixa única (m³/semana)		Tarifa líquida	
Faixa única (m³/semana)		Tarifa líquida	
3) GNC		Aprovada	
Faixa única (m³/semana)		Tarifa líquida	
Faixa única (m³/semana)		Tarifa líquida	
4) Comercial		Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	80,74	Consumo mínimo 20,000	90,40
20,0001 a 100,0000	4,0368	20,0001 a 100,0000	4,5200
100,0001 a 400,0000	3,5924	100,0001 a 400,0000	4,0756
400,0001 a 800,0000	2,9860	400,0001 a 800,0000	3,4692
800,0001 a 1.600,0000	2,5694	800,0001 a 1.600,0000	3,0526
1.600,001 a 6.000,000	2,4027	1.600,001 a 6.000,000	2,8859
6.000,001 a 12.000,000	2,2460	6.000,001 a 12.000,000	2,7292
Acima de 12.000,0000	2,0322	Acima de 12.000,0000	2,5154

5) Residencial		Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	86,51	Consumo mínimo 20,000	96,17
Acima de 20,000	4,3252	Acima de 20,000	4,8084

6) EBVA		Aprovada	
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Coque Verde	1,4422	1,9254	
Briquetes	1,5086	1,9918	
Lenha	1,5413	2,0245	
7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA		Aprovada	
Tarifa Líquida		Tarifa líquida	

Faixa única (m³/semana)	1,3894	1,8726
-------------------------	--------	--------

8) Cerâmico e Mineração			
Faixas (m³/semana)	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 7.000,000	1,8561	Até 7.000,000	2,3393
7.000,001 a 14.000,000	1,8036	7.000,001 a 14.000,000	2,2868
14.000,001 a 70.000,000	1,7565	14.000,001 a 70.000,000	2,2397
70.000,001 a 140.000,000	1,6163	70.000,001 a 140.000,000	2,0995
140.000,001 a 700.000,000	1,4655	140.000,001 a 700.000,000	1,9487
700.000,001 a 1.400.000,000	1,4110	700.000,001 a 1.400.000,000	1,8942
Acima de 1.400.000,000	1,3594	Acima de 1.400.000,000	1,8426

João Pessoa, 27 de abril de 2021


JULYANA DE ARAUJO MONTEIRO
 Diretora Presidente

MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO
 Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
 Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 160/2021/DS

João Pessoa, 26 de Abril de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,]

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.004087/2021-6;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 011621437-26 emitido em nome de **ZUELY DE OLIVEIRA MADRUGA**, CNH nº 108312007-0, RENACH nº PB-030340136, Categoria B.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA N° 162/2021/DS

João Pessoa, 27 de Abril de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Desincumbir, a pedido, o servidor LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, Matrícula 4200-5, do encargo de Gestor do Contrato do contrato nº 002/2018, firmado entre este Departamento e a empresa UNIPLACAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
 Diretor Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 001/2021/GS

João Pessoa, 23 de abril de 2021.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, Inciso VII do Decreto nº 15.826 de 12 de novembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 6.306 de 02 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma comissão composta pelos servidores, **EMANUEL DE LUCENA ARANHA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula N° 860.069-1, **NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO**, Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças, matrícula N° 176.804-2, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Chefe do Núcleo de Pessoal e Serviços Gerais, matrícula N° 85.979-6, **ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAUJO**, Fiscal, Matrícula N° 830.095-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, para fins de atendimento e acompanhamento da implantação do sistema PBD0C, nesta Instituição.

Art. 2º- São responsabilidade da Comissão, além das atribuições dos respectivos cargos:

I – Acompanhar todos os procedimentos necessários a implantação do Sistema PB-DOC no âmbito da LOTEPE;

II – Realizar o preenchimento das tabelas mínimas para criação de órgãos, setores, cargos e usuários do sistema;

III – Realizar levantamento das atribuições de todos os setores do órgão e preenchimento de avaliação de documento;

IV – Participar de treinamento que será realizado pela CODATA, para fins de uso do sistema;

V – Realizar treinamento com todos os servidores desta Instituição para fins de uso do sistema PBDOS;

VI – Manter a direção sempre informada acerca do andamento dos trabalhos, bem como informar, tempestivamente, quanto a necessidade de providências de responsabilidade desta Instituição;

VII – Outras atividades determinadas pela Direção ou correlatas.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Francisco de O. Rolim
SUPERINTENDENTE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 027/2021-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 26 de abril de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos Nº 005/2021 – FUNESBOM e Nº 006/2021 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOBM Matrícula 527.474-5 HELLYSSON HENRIQUE AZEVEDO GUEDES.

.CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 005/2021 – FUNESBOM	063.917-434-52	AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA DE SALVAMENTO E RESGATE - ME	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Nº 006/2021 – FUNESBOM	063.917-434-52	AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA DE SALVAMENTO E RESGATE - AC	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. A gestora deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0353/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Wesley Porto Santos	102.630-0	047.892.624-30	0358/2021 (PE 037/2020)
Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	0499/2021 (Disp. 011/2021)
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	0047/2021 (PE 027/2020) 0048/2021 (PE 027/2020) 0049/2021 (PE 027/2020)
Cassiano Francisco WeegeNonaka	125.049-4	027.819.324-26	0496/2021 (Disp. 010/2021)
Christiano Cordeiro Soares	102.717-1	055.860.884-10	0521/2021 (PE 061/2020) 0522/2021 (PE 061/2020) 0523/2021 (PE 061/2020) 0524/2021 (PE 061/2020) 0525/2021 (PE 061/2020)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 26 de Abril de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/SODS/007/2021

A Presidência do Conselho Universitário– CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **DEFERIU** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021	Dispõe e estabelece normas para a contratação e atuação de Professor(a) Visitante no âmbito da UEPB e revoga todas as disposições contrárias.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/007/2021	Aprovar e instituir a normatização dos critérios de utilização e ocupação da Central de Laboratório Multiusuário da Universidade Estadual da Paraíba e revoga a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0348/2020.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de abril de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0043/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12345.004864.2021-11	Jorge Rafael Monteiro de Lima e Silva	1.06914.4	0388/2021	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.004752.2021-61	Luiza Maria Guimarães de Souza Leite	1.02816-0	0389/2021	Vacância, por posse em cargo inamovível, a partir de 01/04/2021.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003; Art.33 da Lei 8.112/90.
12345.001368.2021-14	Jolo Severino da Silva	1.00076-5	0390/2021	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-3-15/T-40 – Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
12345.004273.2021-44	Katharina Rodrigues de Lima Porto Ramos	1.01967-8	0393/2021	Prorrogação do Afastamento Integral, para concluir doutorado na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2021 a 31/03/2022.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
12345.004858.2021-64	Alison Abrantes Soares da Silva	1.03665-8	0394/2021	Remoção, no interesse da administração, da Comissão Permanente de Concursos – CPCON – Câmpus I para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA – Câmpus V.	Art.34, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003; Art. 3º e 4º da Resolução/UEPB/CONSUNI/0176/2016.
12.574/2018	Isabel Josefa Barbosa da Rocha Alves	1.21187-1	0395/2021	Retificar o número do processo e a data de referência da progressão funcional, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0329/2021, na data de 14 de abril 2021, que passará a ter a seguinte correção: Processo – 12.574/2018 e Referência – Setembro/2018.	Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.
10.536/2018	Antônio Américo Falcone de Almeida	7.24775-0	0396/2021	Retificar a situação atual da progressão funcional, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0329/2021, na data de 14 de abril 2021, que passará a ter a seguinte correção: Situação Atual – PME-B-T40.	Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.
02.693/2019	Eliane de Moura Silva	1.23027-1	0397/2021	Retificar o período de avaliação da progressão funcional, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0329/2021, na data de 14 de abril 2021, que passará a ter a seguinte correção: Período de Avaliação – 01/03/2017 a 28/02/2019.	Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.
04.503/2018	Jorge da Silva Nunes	1.05548-0	0398/2021	Retificar a situação atual da progressão funcional, publicada no Diário Oficial do Estado, por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0321/2021, na data de 10 de abril 2021, que passará a ter a seguinte correção: Situação Anterior – B-1-01/T30 e Situação Atual – B-3-01/T30.	Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 27 de abril de 2021.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0156

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000102-21, **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **GIOVANNY DE SOUSA LIMA**, no cargo de **Consultor Técnico**, matrícula nº **080.098-8**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

Republicar por incorreção.
Publicado em 15/04/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0197

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000918-21, **RESOLVE** **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CELIA MARIA MARIZ DE ALMEIDA**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **133.351-8**,